



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

CONVÊNIO N.º 056, DE 09 DE SETEMBRO DE 2014.

CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ERECHIM E A CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE ERECHIM, VISANDO AO REPASSE DE RECURSOS PARA SUBSIDIÁ-LA NA REALIZAÇÃO DO *ERECHIM FASHION DAY*, QUE REALIZAR-SE-Á NO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2014, NESTE MUNICÍPIO.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ERECHIM, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça da Bandeira, n.º 354, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.477/0001-20, neste ato representado, pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO ALFREDO POLIS, brasileiro, casado, economiário, e pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Senhor EDGAR PAULO MARMENTINI, brasileiro, casado, técnico em administração pública, ambos residentes e domiciliados nesta cidade.

CONVENENTE: CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE ERECHIM, inscrita no CNPJ sob n.º 91.565.895/0001-67, com sede na Rua Nelson Ehlers, n.º 180, 5.º andar, no Município de Erechim/RS, neste ato representado por sua Vice-Presidente, Senhora LINDANIR FRANCISCA CANELO, inscrita no CPF sob n.º 543.125.310-72 e RG n.º 1037372834, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Portugal, n.º 108, Apto: 81.

As partes acima constituídas, amparadas na Lei Municipal n.º 5.693/2014, deliberam e celebram o presente CONVÊNIO que passa a vigorar mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Constitui objeto do presente CONVÊNIO o repasse de recursos financeiros, pelo Município, à CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE ERECHIM, para subsidiá-la na realização do *Erechim Fashion Day*, que realizar-se-á no dia 27 de setembro de 2014, neste Município, conforme Plano de Trabalho e Aplicação dos Recursos, que é parte integrante deste Convênio.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. Os recursos financeiros, para realização do evento, totalizam o montante de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), sendo R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) repassados pelo Município, integralmente, após a assinatura do convênio, e R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) alocados, a título de contrapartida, pela Câmara de Dirigentes Lojistas de Erechim.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA. A CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE ERECHIM fica obrigada a aplicar a logomarca do Município de Erechim, como apoiador na realização do evento.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Convênio serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, 01 – Unidade de Indústria, Comércio e Serviços, 04.122.0015.2.023 – Apoio a Micro e Pequena Empresa, 3350.41.00.00.00 – Contribuições.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS:

Compete à Câmara de Dirigentes Lojistas de Erechim utilizar os recursos da maneira mais adequada, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal n.º 3.146/06 e suas alterações, e estritamente para o custeio das despesas descritas no Plano de Trabalho e Aplicação dos Recursos. Qualquer alteração no presente convênio ou no plano de trabalho e aplicação dos recursos, deverá ser solicitada pela entidade, devidamente justificada, com a antecedência necessária para análise e decisão da Gestora do Convênio.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO:

O Município reserva o direito de, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, supervisionar a adequada aplicação dos recursos, atendendo ao previsto no objeto do Convênio, sendo, a CONVENIENTE, obrigada a apresentar relatórios sistemáticos da execução física-financeira.

Será gestora do presente convênio, a Senhora MIDIELY PAMELA PEREIRA, nos termos do § 2.º do Art. 5.º do Decreto Municipal n.º 3.146/06 e suas alterações, que será responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços conveniados, procedendo manifestação, em parecer conclusivo, ao término do convênio ou em cada etapa que requeira prestação de contas, como pré-requisito para aprovação, ou não, das mesmas.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

O presente convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura até 30 de setembro de 2014.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A Câmara de Dirigentes Lojistas de Erechim deverá prestar contas, ao Município, através de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, devidamente atestadas pela Gestora do Convênio, em até 30 (trinta) dias, após o término da vigência do convênio, em conformidade com a **Lei Municipal n.º 2.661/1994 e suas alterações e com o Decreto n.º 3.146/2006 e suas alterações.**

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS VALORES:



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

A Entidade fica obrigada a restituir, aos cofres públicos municipais, o eventual saldo de recursos financeiros repassados, não utilizados até a data de conclusão ou extinção do presente Convênio, bem como, da devolução do valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento do recurso, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos com a Fazenda Municipal, nas seguintes hipóteses:

I – Quando não for executado o objeto do presente Convênio;

II – Quando não for apresentada a prestação de contas no prazo exigido na Cláusula Sexta deste Convênio;

III – Quando os recursos financeiros repassados forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio e no Plano de Trabalho e Aplicação dos Recursos.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:

O presente convênio poderá ser rescindido, a qualquer momento, de comum acordo ou unilateralmente, sem ônus e por conveniência de qualquer um dos conveniados, mediante comunicação escrita e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

#### CLÁUSULA NONA – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim para dirimir eventuais questões oriundas da execução deste instrumento que não sejam resolvidas administrativamente.

E, por estarem assim de acordo, as partes interessadas e as testemunhas assinam o presente em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

ERECHIM/RS, 09 DE SETEMBRO DE 2014.

  
PAULO ALFREDO POLIS  
Prefeito Municipal de Erechim

  
LINDANIR FRANCISCA CANELO  
Vice-Presidente da Câmara de Dirigentes  
Lojistas de Erechim

  
EDGAR PAULO MARMENTINI  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Econômico

  
MIDIELY PAMELA PEREIRA  
Gestora do Convênio  
Secretaria Municipal de  
Desenvolvimento Econômico

Testemunhas:







Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**Praça da Bandeira, 354  
Fone: 54 520 7000  
99700-000 Erechim - RSSMDE  
Fls. 37 AAA

## ANEXO I

PLANO DE TRABALHO 1/3

## 1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente <b>CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE ERECHIM</b>				C.G.C. <b>91.565.895/0001-67</b>	
Endereço <b>RUA NELSON EHLERS, 180 5º ANDAR</b>					
Cidade ERECHIM	U.F. RS	C.E.P. 99700-000	DDD/Telefone (54) 3321 2488	FAX	
Conta Corrente 40.002-5	Banco 748	Agência 0217	Praça de Pagamento ERECHIM		
Nome do Responsável <b>LINDANIR FRANCISCA CANELO</b>				C.P.F. 543.125.310-72	
C.I./Órgão Expedidor 1037372834/SSPRS	Cargo <b>VICE - PRESIDENTE</b>	Função			
Endereço RUA PORTUGAL 108, APTO 81				C.E.P. 99700-000	

## 2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto <b>FASHION DAY</b>	Período de Execução	
	Início <b>Set/2014</b>	Término <b>Set/2014</b>
Identificação do Objeto <b>A moda:</b> O que é moda? A moda é, segundo o dicionário, uma tendência, maneira de se vestir, modo, costume, vontade. Ela é momentânea e tem o poder de mudar o ânimo das pessoas. Quando você se veste bem, sua autoestima se eleva. Por isso, a moda excede a beleza das roupas em desfile. <i>Fonte: <a href="http://historia-da-moda.info/">http://historia-da-moda.info/</a></i> Moda é: Design, cultura, estilo, comportamento, criatividade, expressão, transformação		
<b>O Evento:</b> O primeiro Fashion Day é um evento de moda que terá a participação das principais grifes e marcas do mercado em desfiles que apresentarão as novidades das coleções Primavera / Verão 2015. Será um dia de evento com <i>05 desfiles</i> compostos por um selecionado casting de modelos que apresentarão <i>125 looks</i> para cerca de 1.000 convidados. <ul style="list-style-type: none"><li>Sugestão data do evento: 27 de setembro</li></ul>		



**Atrações:**

O selecionado casting contará com 25 modelos de Florianópolis.

A consultoria do evento fica por conta de Kenia Costa, grande produtora de eventos de Florianópolis e responsável pela realização da *17ª Edição do Donna Fashion DC Iguatemi*.

Uma passarela em forma de T, com iluminação total e dimensões: 0,50 x 3,20 x 14,00 metros / 0,50 x 3,20 x 8,00.

**Inspiração Fashion Day:**

O evento Fashion Day tem como inspiração o evento Vip Style, realizado em Concórdia (SC), onde lojistas estiveram presentes com seus stands, promovendo ações de merchandising, divulgação de novas coleções, etc.

**Justificativa da Proposição**

O Evento proposto enquadra-se dentro do Planejamento Estratégico da CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas de Erechim como um evento Primário; ou seja, este evento se realizará a partir de 2014 todos anos; sendo portanto, um dos eventos de Referência dentro da Programação da CDL.

Como objetivo maior pretende-se buscar ações do Comércio de Erechim, movimentando toda a Região do Alto Uruguai, seja pela divulgação dos participantes patrocinadores, bem como, pela intenção de vendas nas empresas, pois este Evento não atingirá somente as empresas participantes, atingirá a rede hoteleira, restaurantes, estéticas, indústrias, etc... impactando em toda a comunidade regional. É importante salientar que o Erechim Fashion Day dará acesso gratuito a todos os interessados em assistir o evento.

Como ocorre em outras cidades do País, a exemplo de Concórdia, é obtido um retorno financeiro, pela divulgação das coleções e das tendências da moda Outono/Inverno ou Primavera/Verão, no Município de Erechim.

Com este evento haverá o fortalecimento de todo o Setor a fim de garantir emprego e renda.

O valor total orçado para o evento é de R\$ 45.000,00 e a contrapartida da CDL será no montante de R\$ 15.000,00 a ser utilizado nas demais despesas com o evento, conforme descrito no plano de aplicação.

Considerando que historicamente o mês de setembro é de baixo impacto econômico para o setor varejista, busca-se por meio desta proposta apresentar uma oportunidade de grandes negócios, criando fluxo no comércio, aumentando as vendas e consequentemente a arrecadação de impostos.

Salientamos que o Erechim Fashion Day está em sua primeira edição buscando ser mais um evento fomentador de novos negócios para todo o segmento varejista para Erechim e região. Assim estamos criando mais uma marca para a cidade.



## PLANO DE TRABALHO 2/3

## 3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	Evento Fashion Day	Contratação de Serviços Profissionais e Equipamentos para realização do Evento	1	1	Set/2014	Set/2014

## 4 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
1	Contratação de empresa especializada para fornecimento de Sonorização, Iluminação e grid de treliças para a realização do evento.		R\$ 4.500,00	
2	Contratação da Consultora e Equipe de Modelos para a realização do evento.		R\$ 17.000,00	
3	Pagamento de despesas com Deslocamento da Consultora e Equipe de Modelos.		R\$ 6.000,00	
4	Pagamento de despesas com Estadia da Consultora e Equipe de Modelos.		R\$ 2.500,00	
5	Passarela, decoração e telão de led			R\$ 4.500,00
6	Locação e limpeza			R\$ 4.000,00
7	Alimentação			R\$ 2.000,00
8	Maquilagem e cabelo			R\$ 2.500,00
9	Impressos			R\$ 2.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 45.000,00</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>	<b>R\$ 15.000,00</b>



**PLANO DE TRABALHO 3/3**

**5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)**

**CONCEDENTE**

Meta	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1	R\$ 30.000,00					

**PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)**

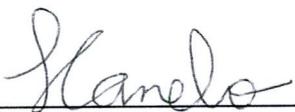
Meta	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1	R\$ 15.000,00					

**6 - DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à **Prefeitura Municipal de Erechim**, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento,

\_\_\_\_\_  
Erechim/RS 18 de Julho de 2014

  
\_\_\_\_\_  
CDL - CÂMARA DIRIGENTES LOJISTAS ERECHIM

**7 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE**

_____ Local e Data	_____ Secretaria Municipal de
-----------------------	----------------------------------